



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0491/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1191/2023 – GMS Nº 677/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

PROTOCOLO nº 22.815.188-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 10.652.730/0007-16, com sede na AV PIRAIBA 296 LOTE 45 SALA MOTOROLA LABORATO / CENTRO COMERCIAL JU / BARUERI / SP / 06460-121, neste ato representado por **Luis Ricardo Bueno de Campos**, portadora da Carteira de Identidade nº. 19.318.823 e CPF nº. 272.833.078-69.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1191/2023 – GMS nº 6777/2023, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **08/12/2024** até **07/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0491/2024**

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 22.815.188-2, fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 2.192.033,04 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, trinta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 40 (quarenta) dias da assinatura deste aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à **Clausula DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº 1191/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sítio Eletrônico oficial do Estado do Paraná e do Órgão ou entidade licitante, em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Luis Ricardo Bueno de Campos
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

Digitally signed by LUIS
RICARDO BUENO DE
CAMPOS:27283307869
Date: 2024.11.06 14:16:42 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 22.815.188-2 – Contrato nº 1191/2023 – GMS nº 6777/2023 – Primeiro Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 22.815.188-2 por Lucas Eduardo Gusinski em: 06/11/2024 13:27. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 06/11/2024 13:33



ePROCOLO



Documento: **Termo04912024MOTOROLASOLUTIONSLTDACTR11912023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 06/11/2024 17:38.

Inserido ao protocolo **22.815.188-2** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 06/11/2024 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
954d405ac7bdc9863469ddb0a4434e24.